

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO LESTE COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR

(4º DISTRITO MILITAR/1891 - REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo 64279.001052/2022-30)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 171/2022

A União, por meio Comando da 1ª Região Militar -Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Praça Duque de Caxias, nº 25, 2º andar, Ala Visconde da Gávea, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.189.168/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Coronel CLÁUDIO BRUNO FERREIRA, nomeado pelo Boletim Interno nº 078, de 20 de julho de 2018, inscrito no CPF sob o nº 201.718.068-83, portador da Carteira de Identidade nº 011.156.104-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, processo administrativo n.º 64279.001052/2022-30, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Gêneros Alimentícios-Quantitativo de Rancho -QR, especificados no item 1 Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

14.426.255/0001-25 - MAVE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Endereço: Rua Capitão Felix nº 110, pav 02, loja 06, rua 05 ,bloco C - Bairro Benfica - Rio de Janeiro - CEP: 20.920-310

Telefone:

E-mail: mavealimentos@yahoo.com.br

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un	Valor Global
127	Legume em Conserva	Embalagem 2,00 KG	19814	R\$ 26,50	R\$ 525.071,00

Marca: Quero

Fabricante: HEINZ BRASIL S.A

Modelo / Versão: Milho em conserva

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho Verde em conserva. Em embalagem com peso drenado de 2 kg, íntegra e livre de ferrugem ou qualquer tipo de dano. De acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro, 2003 e RDC nº 23 de 15 de março de 2000. Referência: Quero ou similar. CTF 16-3 Fabricação de conservas. Procedência do produto: Nacional.Prazo de validade/garantia do produto: 12 (Doze) meses. Marca: Quero / Fabricante: HEINZ BRASIL S.A. Modelo: Milho em Conserva.

Total do Fornecedor: R\$ 525.071,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Região Militar, sediado na Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

19	31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) (160277) Rua São Sebastião, s/no - Deodoro – Rio de Janeiro – RJ;
20	5° Centro de Geoinformação (160278) Rua Major Daemon, no 81 — Morro da Conceição — Rio de Janeiro — RJ;
21	570 Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160279) Av. Duque de Caxias, 1.136 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
22	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (160285) Rua Monsenhor Manoel Gomes, no 563 – Caju – Rio de Janeiro – RJ;
23	Campo de Instrução de Gericinó (160288) Estrada São Pedro de Alcântara, 2856 — Vila Militar — Rio de Janeiro — RJ
24	Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (160289) Praça Almirante Júlio Noronha, s/no - Leme — Rio de Janeiro — RJ;
25	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (160290) Av Brasil, 5.292 — Bonsucesso — Rio de Janeiro — RJ;
26	Centro Tecnológico do Exército (160291) Avenida das Américas, no 28.785 — Guaratiba — RJ;
27	Colégio Militar do Rio de Janeiro (160292) Rua São Francisco Xavier, 289 — Maracanã — RJ;
28	Comando do Grup, de Unidades Escola / 9a Brigada de Infantaria Motorizada (160295) Rua Bernardo de Vasconcelos, no 1.090 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ;
29	Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista (160296) Av. Benedito da Silveira, s/no - Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
30	Comando da 1a Divisão de Exército (160297) Av. Duque de Caxias, no 1.965 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
31	Base de Administração e Apoio da 1a Região Militar (160303) Praça Duque de Caxias, no 25 – Palácio Duque de Caxias – Centro – RJ;
32	Batal <mark>hão de Manutenção e Suprimento de Armamento (160304)</mark> Av. Duque de Caxias, no 665 — Vila Militar — Rio de Janeiro — RJ;
33	1º Depósito de Suprimento (160307) Rua Doutor Garnier, no 390 — Triagem — Rio de Janeiro — RJ;
34	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (160311) Av. Duque de Caxias, no 2.071 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
35	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (160312) Av. General Benedito da Silveira, 701 - Deodoro - Rio de Janeiro
36	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (160313) Praça General Tibúrcio, 125 — Urca - Rio de Janeiro — RJ;
37	Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de SJ (160315) Fortaleza de São João, s/no - Urca — Rio de Janeiro — RJ;
38	Escola de Instrução Especializada (160317) Rua Marechal Abreu Lima, no 450 — Realengo — Rio de Janeiro — RJ;
39	Escola de Sargentos de Logística (160318)



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	Unidades Gestoras Participantes (UGP)		
1	Centro de Instrução de Operações Especiais (160134) Avenida do Forte, S/NR — Piratininga — Niterói — RJ;		
2	Centro de Avaliações do Exército (160237) Barra de Guaratiba, s/no - Rio de Janeiro — RJ;		
3	Base de Apoio Logístico do Exército (160238) Av. Brasil, no 25.540, Deodoro - Rio de Janeiro — RJ;		
4	Comando da Artilharia Divisionária da 1a Divisão de Exército (160244) Estrada <mark>Gene</mark> ral Eurico Gaspar Dutra, s/no - Jurujuba - Niterói — RJ;		
5	Policlínica Militar de Niterói (160245) Praça do Expedicionário, no 25 - Niterói – RJ;		
6	Depósito Central de Munição (160246) Estrada do Cabral, RJ-127, Km 6, s/n - Lages, Paracambi – RJ;		
7	Batalhão Escola de Comunicações (160251) Av. Duque de Caxias, s/no - Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;		
8	1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) (160252) Praça Ruão, 135 – Santa Cruz – RJ;		
9	10 Batalhão de Guardas (160253) Avenida Pedro II, 158 — São Cristóvão — RJ;		
10	10 Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola) (160254) Av. Duque de Caxias, 1.410 – Deodoro – RJ;		
11	10 Batalhão de Polícia do Exército (160255) Rua Barão de Mesquita, 425 – Andaraí – RJ;		
12	10 Grupo de Artilharia Antiaérea (160259) Av. Benedito da Silveira, s/no - Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;		
13	110 Grupo de Artilharia de Campanha (160263) Av. Duque de Caxias, no 806 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;		
14	150 Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola) (160265) Av. Duque de Caxias, no 2.486 — Vila Militar — Rio de Janeiro — RJ;		
15	20 Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160267) Av. Duque de Caxias, 1.410 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;		
16	20 Regimento de Cavalaria de Guarda (160270) Av. Duque de Caxias, no 2.660 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;		
17	210 Grupo de Artilharia de Campanha (160272) Rua General Eurico Gaspar Dutra, s/no - Juruiuba — Niterói — RJ;		
18	250 Batalhão Logístico (Escola) (160274) Rua Salustiano Silva, s/no - Magalhães Bastos – Rio de Janeiro – RJ;		



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do presente documento, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso

assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n°

7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de

procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO

AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,

inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do

art. 12, §1° do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do

Decreto n. 7.892, de 2014.

A

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2022.

CLÁUDIO BRUNO FERREIRA - Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo 1º RM

FREITAS:04254991703

JOCELIA ASSUMPCAO DE Assinado de forma digital por JOCELIA ASSUMPCAO DE FREITAS:04254991703 Dados: 2022.11.17 16:26:40 -03'00'

Nome: JOCÉLIA ASSUMPÇÃO DE FREITAS

CPF: 042.549.917-03 IDT: 489.896-6 SIM-RJ